



**Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino**

Declarada de Utilidade Pública

Lei Municipal nº 1.725/1996 - Lei Estadual nº 17.168/2007

## **REGULAMENTO COMPLETO ASSEMELHADO A CONCURSO**

### **“AMOR EM DOBRO”**

#### **1 - Empresas promotoras:**

I. Empresa Mandatária: Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino  
Endereço: Rua Major Sebastião Pires nº 188, Bairro Centro – Ouro Fino/MG – CEP: 37570-000, CNPJ/MF nº: 19.301.803/0001-04 e empresas aderentes.

#### **2 – Critério de participação:**

2.1. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO, inscrita no CNPJ nº 19.301.803/0001-04, situada na Rua Major Sebastião Pires nº 188, Bairro Centro, na cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente MANDATÁRIA, e empresas aderentes, veem apresentar seu regulamento para à promoção “AMOR EM DOBRO”, ASSEMELHADA A CONCURSO”, válida na cidade de Ouro Fino/MG e região, que perdurará pelo período de 16 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024, cujo objetivo é estimular as vendas das empresas aderentes e associadas a mandatária, bem como fomentar o comércio local, mediante a oferta de prêmios.

2.2. A promoção será realizada na cidade de Ouro Fino/MG e região, sendo que poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que efetuarem suas compras em qualquer estabelecimento aderente à campanha, entre os dias 16 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024, ocasião em que receberão grátis um ou mais cupons, em acordo com o valor de compra estipulado pela empresa associada.

2.3. De posse do cupom o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, RG/CPF, endereço e telefone), e indicação do nome da empresa associada à qual recebeu o cupom ou, na falta deste, carimbo da empresa participante.

2.4. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados nas urnas disponíveis nos estabelecimentos comerciais dos aderentes ou na sede da mandatária, sito à Rua Major Sebastião Pires nº 188, Bairro Centro – Ouro Fino/MG – CEP: 37570-000, até o dia 16 de abril de 2024, às 18h e 14 de junho de 2024, às 16h.

2.5. Os cupons poderão ser preenchidos em nome de pessoas menores de 18 (dezoito) anos, entretanto, caso o mesmo venha a ser contemplado pelo sorteio, será obrigatório o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis para o recebimento do prêmio.

### **3 – Da premiação, forma de apuração e entrega dos prêmios:**

**3.1 -** Os prêmios a serem distribuídos pela presente promoção que contempla a data do “Dia das Mães” e “Dia dos Namorados”, serão distribuídos em três sorteios com datas distintas, assim distribuídos:

#### **3.1.1 – PRIMEIRO SORTEIO (DIA 14/05/2024, TERÇA- FEIRA, ÀS 19H)**

- 1º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
- 2º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 3º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 4º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 5º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 6º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 7º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 8º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 9º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 10º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

#### **3.1.2 – SEGUNDO SORTEIO (DIA 14/06/2024, SEXTA- FEIRA, ÀS 17H)**

- 1º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 2º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- 3º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 4º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
- 5º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);
- 6º Prêmio- UM VALE-COMPRA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

#### **3.1.3 – TERCEIRO SORTEIO (DIA 14/06/2024, SEXTA- FEIRA, ÀS 17H15MIN)**

Prêmio único - UM VALE-VIAGEM NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

3.2- A ordem dos sorteios dos prêmios constantes no item “3.1.1 e 3.1.2” serão do último para o primeiro prêmio nas datas dos respectivos sorteios.

3.3 - Os sorteios serão realizados na sede mandatária, na Rua Major Sebastião Pires, n.º 188, Centro, CEP: 37570-000, sendo o **PRIMEIRO SORTEIO, NO DIA 14/05/2024, TERÇA- FEIRA, ÀS 19H**, o **SEGUNDO SORTEIO, NO DIA 14/06/2024, SEXTA- FEIRA, ÀS 17H** e o **TERCEIRO SORTEIO, NO DIA 14/06/2024, SEXTA- FEIRA, ÀS 17H15MIN.**, podendo, no entanto, serem realizados em outro local, a critério e definições da Diretoria.

3.4 - somente participarão da apuração do dia **14/05/2024 (primeiro sorteio)** os cupons devidamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas nas lojas aderentes, das 08h00 do dia 16/04/2024 até às 18h00min do dia 14/05/2024.

3.5. somente participarão da apuração do dia **14/06/2024 (segundo sorteio)** os cupons devidamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas nas lojas aderentes, das 08h00 do dia 15/05/2024 até às 16h00min do dia 14/06/2024.

3.6 Para o sorteio do **VALE-VIAGEM NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) (terceiro sorteio)**, a realizar-se no dia 14/06/2024, sexta-feira, às 17h15min, concorrerão ao prêmio todos os cupons preenchidos entre os dias 16/04/2024 a 14/06/2024 e que estejam em posse da Mandatária.

3.7. A apuração ocorrerá nas datas, horários e local conforme especificados acima, com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

3.8. Todos os cupons depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “AMOR EM DOBRO” e no local da apuração serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

3.9. Os Prêmios entregues na modalidade Vales-compras deverão ser GASTOS somente nas lojas associadas à mandatária.

3.9.1. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro em nenhuma hipótese.

3.10. O Prêmio entregue na modalidade Vale-viagem deverá ser utilizado exclusivamente junto a empresa PEREZ TURISMO, inscrita no CNPJ n.º 13.358.754/0001-60, localizada na rua TREZE DE MAIO, n.º 473, Centro, Ouro Fino/MG, Cep 37.570-000.

3.10.1. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro;

3.10.2. A mandatária não terá qualquer responsabilidade acerca do custo, prazo e/ou atraso na emissão de qualquer documentação necessária para a viagem adquirida através da presente premiação.

3.10.3. É de responsabilidade do contemplado que toda documentação necessária seja providenciada antes da viagem, sendo que a empresa mandatária não poderá ser responsabilizada caso o contemplado perca a viagem por falta de documentos.

3.10.4 O Vale-Viagem deverá ser utilizado pelo contemplado no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data de sua emissão.

#### **4 - Critério de desclassificação:**

4.1. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

4.2. Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

4.3. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

4.4. Cupons não preenchidos completamente ou ilegíveis serão desclassificados no momento da realização do sorteio.

#### **5- Forma de divulgação do resultado:**

5.1. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, Facebook, Instagram, jornal e WhatsApp).

#### **6- Entrega dos prêmios:**

6.1. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

6.2. O prêmio sorteado prescreverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de cada sorteio, caso não seja procurado pelo ganhador.

III- A entrega dos prêmios será feita dentro do mesmo prazo, ficando a critério da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino definir data, horário e local.

6.3. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

6.4. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

6.5. No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

## **7 – Disposições gerais:**

7.1. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, sendo proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível.

7.2. Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.

7.3. Caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

7.4. Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

7.5- Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

7.6. Ao receber ou abrir o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da MANDATÁRIA e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

7.7. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, jornais, redes sociais, entre outras) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, poderão ser fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.



**Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de Ouro Fino**

**Declarada de Utilidade Pública**

**Lei Municipal nº 1.725/1996 - Lei Estadual nº 17.168/2007**

7.8. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos as reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

A íntegra do presente Regulamento pode ser consultada na sede da ACIA Ouro Fino ou através do site [www.aciaourofino.com.br](http://www.aciaourofino.com.br)

